

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

EDITAL Nº 01 – ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de vagas para estágio de Estudante da Rede Pública Estadual – Ensino Médio - Não Obrigatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando **abertura de 04 (quatro) vagas para estágio de estudantes da Rede Pública Estadual, de interesse curricular – não obrigatório, Ensino Médio**, por prazo determinado e interesse público devidamente reconhecido por intermédio do **Termo de Cooperação com o Estado do RS nº 1.461/2021, Expediente PROA nº 21/1900-0013464-0**, nas Leis Municipais nº 1.070 de 18 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 1.620 de 07 de junho de 2017; forte no art. 37, IX, da Constituição da República; no Decreto nº 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 34/2020, de 03 de abril de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº **136/2021**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site www.donafrancisca.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Teórico-Objetiva (Peso 100), de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá **duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.**

2 DO ESTÁGIO, DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

2.1 A função temporária e a carga horária semanal de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades extracurriculares, deverá respeitar a **carga horária semanal de até 6 (seis) horas diárias ou 30 horas**, podendo ser desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.1.1 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente bolsa-auxílio no valor de **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) a hora efetivamente realizada.

2.1.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, com intuito de proporcionar experiência prática para a formação integral do aluno, por meio de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural resultante da sua participação nas situações reais de vida e de trabalho.

2.1.3 Será assinado Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

2.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador Município de Dona Francisca/RS.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser enviadas em UM ÚNICO arquivo em formato PDF, por e-mail, para a Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Administração de Dona Francisca/RS, identificadas como "INSCRIÇÃO PSS 011/2021", ao endereço eletrônico: administracao@donafrancisca.rs.gov.br **no período de 04/10/2021 até as 23h59min do dia 13/10/2021.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e/ou enviadas a e-mail diverso do indicado no item 3.1.

3.1.2 Ao serem enviados/recebidos os documentos "INSCRIÇÃO PSS 011/2021", o candidato receberá, como comprovante de sua inscrição um e-mail com a seguinte

mensagem: “Sua inscrição foi recebida com sucesso”.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, digitalizados os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. **Anexo III.**

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.

4.1.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.4 Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

4.1.5 Cópia do Comprovante de residência;

4.1.6 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme **Anexo II**

4.1.7 Os originais dos documentos enviados no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato, quando aprovado.

5 DAS PROVAS ESCRITA (TEÓRICO- OBJETIVAS)

5.1 As provas teórico-objetivas serão compostas de **VINTE e CINCO QUESTÕES** de múltipla escolha, envolvendo matéria (Português, Matemática, Conhecimentos gerais- Atualidades e Informatica) cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. Terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2 O conteúdo programático está relacionado no **ANEXO V** do presente edital.

5.3 A **cada questão correta** será atribuído o valor **de 4,0 (QUATRO) pontos**, de modo que a prova totalizará **cem pontos**.

5.4 A **duração da prova escrita/objetiva** será de **2h e 30min (duas horas e meia)**.

5.5 As provas escritas/objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha..

5.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.7 **Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.**

5.8 A prova escrita/objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

5.9 Ultimadas as cópias, com a via original que servirá de gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **22 de outubro de 2021 com início às 09 horas e término às 11 horas e 30 minutos**, em local a ser divulgado em meio eletrônico, juntamente quando da publicação do resultado de homologação final das inscrições através do site oficial da prefeitura municipal www.donafrancisca.rs.gov.br.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e máscara.

6.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido, serão excluídos do certame.

6.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.6 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

6.7 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

6.8 **As provas deverão ser preenchidas pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.**

6.9 **Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.**

6.10 **Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.**

6.11 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

6.12 **Não será permitido ao candidato retirar a prova do local.**

6.13 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

6.13.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

6.13.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

6.13.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.13.4 É obrigatório o uso de máscara, a qual é de responsabilidade do candidato providenciar.

7 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até dois dias, a Comissão, deverá proceder à correção das provas.

7.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

7.3 Somente **serão classificados** os candidatos **que obtiverem, no mínimo, 50% (cincoenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.**

7.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.1 Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, somente em meio eletrônico (formato pdf) para o e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br com o assunto: Recurso PSS 011/2021.

8.2 Ao enviar o recurso e este ser recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um e-mail com a seguinte mensagem: **“seu recurso foi recebido com sucesso”**.

8.3 Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar maior número de acertos em Português.

9.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos presentes.

9.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza daciência do interessado.

9.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, a mesma dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08 e Termo de Cooperação Nº 1.46/2021.

11.2 Será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.2.2 Ter idade mínima exigida no Edital para as vagas, ou seja, **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**

11.2.3 Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade exigido (Ensino Médio), mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;

11.2.4 Fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;

11.2.5 Fornecer cópia do comprovante de residência;

11.2.6 Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de

titularidade do candidato no BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, bem como a indicação da agência bancária;

11.2.7 Por fim, será firmado termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Dona Francisca e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.

Olavo José Casso
IPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/10/ 2021.

MICHEL SONEGO
Secret. De Gestão Administrativa
Financeira e de Planejamento

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Atividade
De 04/10/2021 a 13/10/2021	Período de Inscrição e Entrega de Currículos
14/10/2021	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
15/10/2021	Recurso homologação das inscrições
18/10/2021	Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições
22/10/2021	Realização da Prova Teórico-objetiva
25/10/2021	Publicação Resultado Preliminar da Prova
26/10/2021	Recursos – Prova Teórico-Objetiva
27/10/2021	Análise de Recurso
28/10/2021	Publicação do Resultado Definitivo

ANEXO II

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, **(nome do candidato)**, portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, inscrito(a) noCPF sob o n.____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiênciae que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Dona Francisca, _____de_____de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 CARGO: Estagiário

2 DADOS PESSOAIS:

2.1 NOME:.....

2.2 CPF:.....

2.3 RG:.....

2.4 TELEFONE:

2.5 ENDEREÇO:.....

2.6 Portador de Necessidades Especiais () Sim () Não

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal Olavo José Cassol

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 011/2021

Nome do Candidato: _____

TIPO DE RECURSO

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- () CONTRA RESULTADO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

-

Dona Francisca/RS, _____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos:
2. Significação de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
3. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica
4. Concordância nominal e verbal.
5. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
6. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
7. Pontuação.

2 MATEMÁTICA – RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)
2. Razões e Proporções –regra de três
3. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
4. Cálculo algébrico: monômios e polinômios
4. Funções: Ideia de função,
5. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
6. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples

3 INFORMÁTICA

1. Funcionalidades sobre hardware e software
2. Os sistemas operacionais: Linux e Windows com as suas funcionalidades e características
3. As funcionalidades e o modo de operação dos aplicativos do pacote MS-Office (Word, Excel, PowerPoint) e do pacote LibreOffice (Writer, Calc, Impress)
4. Protocolos Redes de Computadores, Internet com os seus navegadores e protocolos
5. Modos de utilização de Correio Eletrônico e técnicas e procedimentos relacionados à segurança da informação

4 CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

1. História do Estado e história do Município e da região que o cerca.
2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.